

Projeto de Lei nº ⁰⁰⁸¹ XX, de 15 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com cláusula de reversão, do um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Belém/PA, CEP: 66.093-677, Belém/PA, para implantação de uma Policlínica.

Art. 2º O imóvel urbano objeto de doação é denominado de Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento de Jardim dos Estados, localizado na cidade de Altamira, Estado do Pará, perfazendo uma área total de 3.999,06m² (três mil, novecentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados); com os seguintes limites e confrontações: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 9.645.215,91 m e E= 363.910,14 m; deste, por muro segue confrontando com UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, com o azimute de 126°08' e distância de 51,65 m, até o vértice P-02, de coordenadas N= 9.645.185,48 m e E= 363.951,90 m; deste, por rua segue confrontando com Rua Uberlândia, com o azimute de 217°52' e distância de 79,57 m, até o vértice P-03, de coordenadas N= 9.645.122,64 m e E= 363.903,13 m; deste, por muro segue confrontando com Área Municipal, com o azimute de 304°49' e distância de 48,25 m, até o vértice P-04, de coordenadas N= 9.645.150,12 m e E= 363.863,49 m; rua; deste, segue confrontando com Rua Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°20'22" e 80,65 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Área devidamente registrada sob a Matrícula 38.451, Fichas 001, do Livro 2-DF Registro Geral, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA.

Art. 3º A presente doação destina-se, exclusivamente, para que o donatário utilize o bem público imóvel para construção de uma Policlínica, com fins de viabilizar a prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades médicas, básicas e avançadas, para os municípios de toda a região.

Parágrafo único. O imóvel não poderá ser alienado, a qualquer título, ficando condicionada a doação para implantação do projeto descrito no Caput deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.



Ofício nº 044/2022/GAP.

Altamira/PA, 15 de março de 2022.

A Sua Excelência O Senhor
Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, em caráter de urgência urgentíssima, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, o Projeto de Lei Municipal que *"Autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel Municipal Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, com a finalidade de construção de uma Policlínica, e dá outras providências"*.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

Ciente em 15/03/22.
À SEC. LEGISLATIVA
P/ Pautar P/ LEITURA
NA SESSÃO DO DIA 22/03.


Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Altamira

Mensagem nº XX, de 15 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me aos Ilustres Edis para submeter à apreciação e votação, em caráter de urgência urgentíssima, desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESP, para a construção de uma Policlínica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei sobredito tem como escopo a doação de uma Área Institucional pertencente ao patrimônio público municipal, denominada de Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento de Jardim dos Estados, com área total de 3.999,06 m² (três mil, novecentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), localizado ao lado da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nesta cidade, à Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, CEP: 66.093-677, Belém/PA.

O Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESP, sensível ao crescente aumento populacional da região, devido aos grandes empreendimentos da última década, verificando ser necessário a implementação de atendimentos médicos especializados de baixa e alta complexidade e, ante a sobrecarga de atendimento do Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT, ofertou ao município de Altamira, a implantação de uma Policlínica para realizar atendimentos aos municípios da região, necessitando, apenas, de uma área pública para a devida construção do prédio. Sendo assim, o Município de Altamira se dispõe a doar a referida área institucional para implantação da Policlínica regional que trará inúmeros benefícios à saúde dos moradores da região da transamazônica.

Como legalmente o Município de Altamira pode fazer doações de imóveis desafetados de uso público para incentivar construções de interesse coletivo, analisando o pedido, concluímos pela construção da referida Policlínica nesta região da cidade. Desta forma, decidimos atender ao pedido do solicitante, porém, para isso, necessitamos obrigatoriamente do apoio dos senhores vereadores, pois a doação depende de Lei Municipal.

Para ciência e exame dos ilustres vereadores, encaminho em anexo cópia da Planta e do Memorial Descritivo do Imóvel objeto da doação, bem como, cópia da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 38.451, registrada na Ficha 001 do Livro 2-DF, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA.



Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira